

PORTARIA Nº 09/2015/CCS, DE 21 DE OUTUBRO DE 2015.

Instaura Processo Administrativo Disciplinar e dá outras providências.

O DIRETOR DO CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DE BLUMENAU, pelo art. 84, incisos V e VIII, do Estatuto da FURB, homologado pelo Decreto n. 9.199/2010, de 30 de junho de 2010,

RESOLVE:

Art. 1º. Instaurar, observados os artigos 93, 99 e 104 do Regimento Geral da Universidade, homologado pela Resolução n. 129/2001, PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR contra o aluno Thiago da Silva Marchiori, para apuração dos fatos descritos no memorando 058-2015-CCS, conforme indicam os suportes fáticos demonstrados através dos documentos anexos, quais sejam: denúncia formulada à Ouvidoria pela aluna Eliane da Cunha Eger contra o discente Thiago da Silva Marchiori, cópia do Boletim de Ocorrência Policial n. 00055-2015-04604.

Art. 2º. Assim agindo o acadêmico teria violado, em tese, o disposto artigo 101 do Regimento Geral da Universidade, Resolução n. 129/2001, inciso III (são infrações puníveis com repreensão: (...)) (ofensa ou agressão a outro discente).

Art. 3º. Para apuração dos fatos designo nos termos do art. 106 do Regimento Geral da Universidade, Resolução nº 129/2001, Comissão Especial de Processo Administrativo Disciplinar, nomeada pela Portaria nº 418 de junho de 2013, expedida pelo Reitor da Universidade.

Art. 4º. O prazo para conclusão da instrução processual é de 30 (trinta) dias, contados da data da instalação, admitida a prorrogação por igual prazo, mediante pedido fundamentado da Comissão Especial.

Blumenau, 21 de Outubro de 2015.

CLÁUDIO LAURENTINO GUIMARÃES  
DIRETOR CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE